

Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 09 dias de maio de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T15 – AUXILIAR DE SERVIÇOS			
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)	
31ª	0000149	BIANCA SILVA GOMES	
32ª	0000171	NATÁLIA CERQUEIRA MAGALHÃES	

T20 – MOTORISTA			
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)	
22ª	0000520	WILIAN MORENO DA SILVA SOUSA	

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Cetro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **23/05/2025**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

- "13.3 O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
- 13.4 As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:

Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

- a) 02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
- b) original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- e) original e cópia do CPF;
- f) original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
- i) original e cópia do comprovante de residência;
- j) original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
- k) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
- m) Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
- n) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
- o) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
- p) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
- q) Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
- r) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
- 13.5.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 13.7 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.7.1 A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

- 13.8 É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
- 13.9 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.10 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação¹: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail <u>gabinete@voltagrande.mg.gov.br</u> Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

Ivan Soares Pullig Prefeito Municipal

Site: voltagrande.mg.gov.br